

ASSUNTO: Fornecimento de combustíveis rodoviários - Anos de 2020, 2021 e 2022 - Relatório de adjudicação	INFORMAÇÃO N.º: 659/DOMA-OBM/2020
	NIPG: 10980/20
	DATA: 2020/11/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
26-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
26-11-2020


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
26-11-2020


O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe de Divisão, Eng. João Santos

Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo Relatório de adjudicação do Júri do Procedimento ao concurso acima designado, que propõe a adjudicação à firma LubriFuel, Lda., pelos motivos aduzidos no mesmo.

A Coordenadora Técnica

26-11-2020

Margarida Silva





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO
Fornecimento de combustíveis rodoviários – Anos de
2020, 2021 e 2022

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

SEGUNDO: (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização do fornecimento de combustíveis rodoviários – Anos de 2020, 2021 e 2022.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização da prestação de serviços de fornecimento de combustíveis rodoviários – Anos de 2020, 2021 e 2022;
- B. A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 198.000 € (cento e noventa e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

O prazo de execução do serviço prevalece durante os anos de 2020 (novembro e dezembro), 2021 e 2022.

Cláusula 6.^a

Cessão

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante não prestará caução.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 06/10/2020.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ___/___/___.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020201.
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 243.540 € (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta euros), com IVA incluído.
- 6 - Cabimento n.º ___/2020.
- 7 - Compromisso n.º ____/2020.
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a assistente técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**Fornecimento de combustíveis rodoviários – Anos de
2020, 2021 e 2022**

RELATÓRIO: PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 06/10/2020:

- João Pereira dos Santos, Eng.;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra.;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva

A fim de elaborarem o projeto da decisão de adjudicação referente à aquisição de bens referenciada em epígrafe, de acordo com o artigo 259.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

1 - PROCEDIMENTO:

Foi aberto Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado pela Comunidade InterMunicipal do Oeste, com a referência Acordo Quadro nº 5/2017 CC-Oeste - ID-2643529 (Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimentos públicos, designadamente gasolinhas e gasóleo) por deliberação camarária do dia 06/10/2020, tendo sido convidadas a apresentar proposta, através da plataforma eletrónica em uso neste Município, as firmas:

- Petrogal, S.A.;
- BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A.;
- Lubrifuel Lda.;
- Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A.;
- Repsol Portuguesa, Lda.;

Às quais foi apresentado o caderno de encargos e estabelecidas as seguintes condições gerais:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- a) Objeto do procedimento – Fornecimento de combustíveis rodoviários (gasolina e gasóleo) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal, durante os anos de 2020, 2021 e 2022.
- b) Preço base excluindo o IVA – 198.000 €;

2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O Critério de Adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração o factor preço.

3 - PROPOSTAS:

Foram presentes ao concurso as firmas constantes do Quadro abaixo. A empresa Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A., declinou em empo útil o convite, devido à cobertura geográfica dos seus Postos de Abastecimento.

Passamos então a descrever as características das propostas:

CONCORRENTES	VALOR desconto	
	Gasolina	Gasóleo
Petrogal, S.A.	0,090 €	0,090 €
Repsol Portuguesa, Lda.	0,096 €	0,096 €
BP PORTUGAL, S. A.	0,1016 €	0,1016 €
Lubrifuel, Lda.	0,117 €	0,117 €

Deliberou o Júri admitir as propostas presentes a concurso, uma vez que cumprem com todos os parâmetros estabelecidos no Caderno de Encargos.

Nesse sentido, atento o disposto no n.º 3 do artigo 259.º do CCP, considerando que não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;



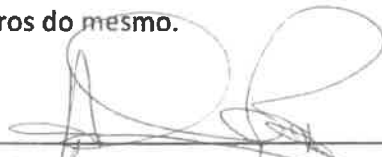
MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

O Júri do procedimento delibera, por unanimidade, submeter à Exma. Câmara Municipal o projeto da decisão de adjudicação da presente aquisição de bens à firma Lubrifuel, Lda., pelo valor global de 198.000 €, a que acresce o IVA à taxa de 23% (45.540 €), o que perfaz o total de 243.540 € (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta euros), para os três anos de contrato.

Finalizando, informa-se que:

- nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, pelo que se anexa a respectiva minuta, para aprovação;

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



Presidente do Júri
Fernando da

